

Art. 1º Conceder ao servidor público **Josnei Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.622-7/PR matrícula funcional 4765232, ocupante do cargo público de agente político de **Secretário de Governo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Capacitação proibições em ano eleitoral nos poderes Municipais	14 a 17/05/2024	Curitiba/PR	4 (quatro)	380,00	3761/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9035547B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO - PIÊN PR

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 28 de maio de 2.024 – às 16:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2.024.

Piên/Pr, 09 de maio de 2.024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A13639BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE - PIÊN PR

AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 28 de maio de 2.024, às 16:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2.024.

Piên/Pr, 09 de maio de 2.024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

MAYARA APARECIDA ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F95CB3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2024

DECRETO 42/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$104.891,66 (Cento e quatro mil oitocentos e noventa e um real e sessenta e seis centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 08 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B31CD60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2024

DECRETO 43/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 08 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0CB845E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2024

DECRETO 44/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.